



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2021

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **CLÉRCIO FRANCISCO GEMRA**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico n.º PMC 55/2021, o qual teve por objeto o registro de preço de horas de serviço trabalhado para execução de instalações e manutenção na rede elétrica de baixa e média tensão, redes telefônicas e de dados, instalações de iluminação de emergência e de sistemas de prevenção e combate a incêndios, em edificações, praças e logradouros públicos, destinadas a prefeitura, secretarias municipais, fundos e fundações municipais, polícias militar e civil, corpo de bombeiros e ICPREV.

Através da Solicitação de Serviço n.º 17, emitida e encaminhada ao Notificado em 04/08/2021 (e-mail em anexo), vinculada à Autorização de Fornecimento n.º 1630/2021, foram solicitados serviços a serem executados nas salas dos dentistas na Policlínica Municipal, tais quais: instalação de aproximadamente 10 (dez) metros de canaletas sobrepor nas salas dos dentistas; instalação de 04 (quatro) tomadas 2p+t sobrepor sistema x nas salas dos dentistas; instalação de aproximadamente 20 (vinte) metros de cabos #2,5mm²; troca de 2 (duas) lâmpadas tubular g13 1,20m 18w no corredor do pavimento superior; troca de 03 (três) lâmpadas tubulares g13 1,20m 18w no corredor dos fundos; e troca de 01 (uma) lâmpada tubular g13 1,20m 18w na sala da farmácia.

Entretanto, conforme constam nos despachos 6 e 9 do Memorando n.º 16.011/2021, o Notificado não estava cumprindo integralmente suas obrigações, já que não foram instaladas tomadas em uma das salas dos dentistas, além da demora excessiva na conclusão dos trabalhos.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n.º 46/2021, a qual concedia ao Notificado prazo para a realização do serviço.



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

A referida notificação foi entregue no dia 30/08/2021 (fls. 32).

Em sua defesa (Protocolo n.º 4.068/2021 – fls. 33-36), o Notificado alegou que, através da Solicitação de Serviço n.º 17, foi requisitada a instalação de quatro tomadas nas salas dos dentistas, uma em cada sala. Porém, quando da prestação do serviço, verificou-se que em uma das salas já havia tomada instalada, sendo então constatado apenas seu funcionamento. Ressaltou que o responsável pela Policlínica assinou o relatório de serviços indicando que estava tudo certo com os trabalhos.

Observa-se dos autos que, apesar da falha de comunicação entre o fornecedor e o ente público, o serviço objeto da Solicitação n.º 17 foi devidamente prestado, conforme informado no despacho 24 do Memorando n.º 16.011/2021.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado cumpriu sua obrigação, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, serve o presente para **CIENTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º 41/2021, instaurado em face da empresa **CLÉRCIO FRANCISCO GEMRA**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, 08 de novembro de 2021.

JOÃO ENGELBERTO LINZMEIER
Secretário Municipal de Planejamento